

ACTA N.º 30/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de Setembro de 2004. -----

----- Aos 7 dias do mês de Setembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 171, na importância 769.675,30 € (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício nº. 2270, datado de 02/09/04, remetendo para aprovação o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima»,

estimando o seu valor no montante de 1.150.000,00 € + IVA. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto relativo à empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - TOPONÍMIA NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA MANUEL BARBOSA DE MAGALHÃES CARNEIRO E JOÃO MANUEL BARBOSA DE MAGALHÃES

CARNEIRO, carta datada de 16/08/04, agradecendo em nome da família da Pintora Maria Amélia de Magalhães Carneiro, a atribuição, na reunião camarária de 13/07/04, do nome da referida Pintora ao novo arruamento executado no loteamento da Firma Mafidal, Construções, Lda., que dá seguimento ao designado Caminho das Oliveiras da Quinta de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede. A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – ALTERAÇÃO AO PROGRAMA DE CONCURSO E

CADERNO DE ENCARGOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/08/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Na reunião de câmara de 6 de Julho de 2004 e 10 de Agosto de 2004, foi deliberado mandar proceder à abertura do Concurso Público para o fornecimento de serviços na área dos seguros, tendo sido, também, aprovado o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, sendo este concurso reservado a Seguradoras e Correctoras. O concurso encontra-se na fase de apresentação de propostas, tendo sido recepcionado, no dia 27 de Agosto de 2004, um ofício emanado pela empresa Alves & Reis – Mediação de Seguros, Lda., que reclama a discriminação para com os Mediadores, uma vez que estes não podem concorrer. Face à reclamação, que

se julga pertinente, submete-se à consideração superior a alteração do Processo de Concurso, de forma que os mediadores possam, também, apresentar propostas. Face ao exposto, os pontos a alterar do Programa de Concurso, seriam os abaixo mencionados, com a nova redacção: - Ponto 3.1 «As propostas para a prestação de serviços acima mencionada deverão ser entregues pelos concorrentes ou pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Cantanhede, na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, no Armazém / Estaleiro da Câmara, no Bairro de Santo António, em Cantanhede contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 16h 45m do dia 14 de Outubro de 2004, conforme consta da publicação do respectivo anúncio no Diário da República»; Ponto 4.1 «À presente prestação de serviços poderão concorrer todas as entidades que estejam devidamente inscritas no Instituto de Seguros de Portugal (I.S.P.) e portanto devidamente habilitadas e autorizadas a exercer a actividade seguradora, desde que cumpram o estipulado no ponto 7.1.1.7 ou 7.1.2.6 (caso se trate de outra entidade que não uma seguradora) do presente Programa de Concurso»; Ponto 7.1.2 «No caso do concorrente se tratar de outra entidade, que não uma seguradora»; Ponto 9 «O acto do concurso é público e terá lugar na sala Dr. Silva Pereira desta Câmara Municipal, pelas 10h00m, no 1º. dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, ou seja, no dia 15 de Outubro de 2004». Assim, solicita-se a aprovação da referida alteração, bem como a rectificação da deliberação camarária de 10 de Agosto de 2004.” O Senhor Vice-Presidente da Câmara, por despacho proferido em 31/08/04 autorizou a referida rectificação, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, mandando submeter o processo a ratificação da Câmara, nos termos do artº. 68º, nº. 3 da Lei nº. 169/99,

de 18 de Setembro. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/08/04 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a rectificação nos termos da informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, no sentido de serem admitidas ao Concurso Público para prestação de serviços na área dos seguros, propostas emanadas pelas seguradoras, corretoras e mediadoras, alterando assim, o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LÚDICO PARA O PARQUE INFANTIL / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR,

ofício datado de 20/08/04, solicitando a cedência de equipamentos lúdicos destinados a serem instalados no Parque Infantil existente nas instalações da Comissão de Melhoramentos de Vilamar. A Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio em 31/08/04 propõe a doação de uma «Aldeia da pequenada» à Comissão de Melhoramentos de Vilamar. A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio, deliberou doar à Comissão de Melhoramentos de Vilamar uma «Aldeia da pequenada», destinada a ser instalada no Parque Infantil daquela Instituição, no valor de 2.722,70 € (dois mil setecentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos). -----

5 - CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No passado dia 26 de Fevereiro de 2004, em consequência de um acidente de viação, o Cruzeiro da Póvoa da Lomba foi totalmente destruído, conforme informação prestada em reunião de Câmara de 16/03/04, Acta nº. 10/04. Após contactos efectuados entre a Junta de

Freguesia de Cantanhede o Município de Cantanhede e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – Delegação do Centro, foi comunicado que o Sr. Arqº. Carlos Amaral passaria a ser o técnico daquela instituição responsável pelo acompanhamento de todo o processo. No dia 23 de Março realizou-se uma reunião no local, estando presentes representantes de todas as entidades envolvidas, tendo-se definido que o passo seguinte seria a remoção dos destroços para um local resguardado e com condições de segurança. De acordo com o delineado o Museu da Pedra, através dos seus técnicos, coordenaria essa tarefa, o Departamento de Obras cederia os equipamentos e funcionários necessários e a Junta de Freguesia de Cantanhede ficaria com a responsabilidade de conseguir o espaço necessário, de acordo com as características pretendidas. No dia 13 de Maio procedeu-se à remoção dos destroços para o local disponibilizado, verificando-se desde logo que devido à exiguidade do espaço estava comprometida a tarefa de remontagem dos destroços. Após transferência dos materiais pétreos para novo local começou-se a proceder à remontagem, tarefa morosa e minuciosa mas da qual já são visíveis resultados. Assim, foram remontadas as quatro colunas, as vergas da cúpula abobadada, os quatro pináculos piramidais, o pináculo/chave central da cúpula, bem como as arquivadas e os degraus, estando as peanhas de suporte das colunas devidamente identificadas. Mais informamos que durante a fase de remontagem se detectaram diversas faltas de sectores da estrutura, resultantes da excessiva fragmentação e da utilização de argamassas no restauro efectuado em Julho de 2001 que foram totalmente pulverizadas com a colisão e que agora não são passíveis de recuperação e/ou recolocação. De acordo com o estabelecido com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, ofício nº. 175/DREMC de 2004/03/16, foi agora remetido um ofício para a DREMN a solicitar ao técnico que

supervisiona todo este processo que se desloque ao local de remontagem para analisar os trabalhos efectuados e apontar as estratégias a desenvolver no futuro, para a sua reconstrução.” A Câmara tomou conhecimento do andamento do processo e, por unanimidade, deliberou: 1) Dar conhecimento da situação à Junta de Freguesia de Cantanhede; Pároco da Freguesia; Plasce – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica; Sporting Club Povoense; Comissão de Festas da Póvoa da Lomba; Padre Nogueira Torres e Dr. Vítor Damião, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior; 2) Assumir o compromisso de proceder à recuperação e recolocação do Cruzeiro da Póvoa da Lomba, suportando as inerentes despesas, caso se esgotem as outras possibilidades de comparticipação ou ressarcimento das mesmas, e depois de avaliado e acompanhado todo o processo por parte da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.-----

6 - ACESSO PÚBLICO À INTERNET NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE UTILIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/08/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Para uma melhor gestão do acesso à Internet, que funciona na Sala de Adultos, proponho que se acrescentem duas alíneas ao artigo 6º. do Regulamento da Biblioteca Municipal de Cantanhede. Em anexo seguem o referido Regulamento e o documento onde figuram as alíneas m) e n), referentes às segundas utilizações e ao tempo máximo de utilização de computadores portáteis, respectivamente.» As referidas alíneas m) e n) passam a ter a seguinte redacção: «m) A segunda utilização só poderá ocorrer caso não haja utilizadores em lista de espera; n) O tempo máximo de utilização de computadores

personais (portáteis) é de 60 minutos.» A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações às Normas de Utilização e Acesso Público à internet na Biblioteca Municipal de Cantanhede, nos seguintes termos do preconizado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura. -----

7 - AUGUSTO ABELAIRA / OFERTA DE FUNDO DOCUMENTAL À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DE ANA SÍLVIA VASQUES ABELAIRA,

residente em Lisboa, carta datada de 25/08/04, informando do seu interesse em doar à Biblioteca Municipal de Cantanhede cerca de 3.500 livros que fazem parte da biblioteca particular de seu pai, o escritor Augusto Abelaira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aceitar a doação efectuada por Ana Sílvia Vasques Abelaira de 3.500 livros que fazem parte da biblioteca particular do seu pai, o escritor Augusto Abelaira; 2) Agradecer reconhecidamente tão generosa oferta que em muito irá enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal. -----

8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ZONA ENVOLVENTE AO MUSEU HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO E BIBLIOTECA DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ,

ofício datado de 15/07/04, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a construção e iluminação de uma Eira à moda antiga na zona envolvente ao futuro Museu Histórico-Etnográfico e Biblioteca de Cordinhã. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 25/08/04 propõe a atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba datada de 26/08/04 emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de

Freguesia de Cordinhã, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas com a construção e iluminação de uma Eira à moda antiga na zona envolvente ao futuro Museu Histórico-Etnográfico e Biblioteca de Cordinhã.-----

9 - PEDIDO DE APOIO – I FESTA DA BATATA ASSADA N´AREIA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA,

ofício datado de 22/07/04 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do Festa da Batata Assada n´Areia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/08/04, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da reunião havida no dia 28 de Maio de 2004, de acordo com os ofícios de 22/07/2004 emitidos pela Junta de Freguesia da Tocha e no prolongamento e maior abrangência das Festas da Cidade 2004, realizaram-se na Praia da Tocha duas iniciativas que contribuíram significativamente para a dinamização e descentralização culturais levadas a efeito no concelho de Cantanhede: a Reposição da Arte Xávega - pesca artesanal com a sua técnica e envolvência peculiares - e a Festa da Batata Assada n´Areia, cujo objectivo foi dar a conhecer as potencialidades gastronómicas da região da Gândara, promovendo em particular esta iguaria gastronómica com os seus sabores de terra e de mar - a batata assada na areia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Tocha no valor de 3.000,00 € (três mil euros), correspondendo 2.500,00 € à Reposição da Arte Xávega, que sairão pela rubrica orçamental 0504 04070132 - transferências para instituições para projecto de dinamização cultural e 500,00 € à dinamização cultural promovida na I Festa da Batata Assada n´Areia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/08/04 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia da Tocha um subsídio de 3.000,00 € (três mil euros), correspondendo 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à “Reposição da Arte Xávega”, e 500,00 € (quinhentos euros) à dinamização cultural promovida na “I Festa da Batata Assada n´Areia”. -----

10 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL FOLCLÓRICO / DO RANCHO FOLCLÓRICO

“OS BAIRRADINOS” DE OURENTÃ, ofício datado de 10/08/04 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do Festival Folclórico realizado no dia 08/08/04 pelo Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 23/08/04, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/08/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore realizado, no passado dia 8 de Agosto, em Ourentã. -----

11 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO PARA A SUA UTILIZAÇÃO / DA

SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 248, datado de 02/07/04, solicitando a celebração de protocolo com o Município de Cantanhede, no

âmbito do artigo 12º. do Regulamento e Taxas do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», tendo em vista a sua utilização com actividades desportivas (ginástica, karaté e voleibol) a levar a efeito por esta colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/08/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Nos termos da reunião do dia 24/08/04 ficou acordado propor um protocolo de fomento desportivo, sendo que as taxas seriam as seguintes: Dança/Ginástica – 12,50 €/hora; Voleibol – 15,00 €/hora; karaté – 7,50 €/høa. Propostas estas verbas à Direcção da Sociedade Columbófila Cantanhedense, na pessoa da Drª. Lurdes, foram aceites pelo que se propõe após assinatura, o arquivo do presente ofício”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Fomento Desportivo a celebrar ente o Município de Cantanhede e a Sociedade Columbófila Cantanhedense, tendo em vista a utilização por parte daquela colectividade das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. -----

12 - PEDIDO DE APOIO - ÉPOCA DESPORTIVA 2004/2005 – PROJECTO ESPECIAL DE BASQUETEBOL / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”,

ofício datado de 02/08/04, solicitando a atribuição de um subsídio para apoiar o desenvolvimento de um projecto desportivo, na área do Basquetebol, que aquele clube se propõe realizar na época desportiva 2004/2005. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 25/08/04, propõe o seguinte: “Dado tratar-se de um projecto de

mérito desportivo, que enquadra e dá continuidade ao projecto da Câmara Municipal para a modalidade do Basquetebol, proponho que se celebre um protocolo de utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, actualmente gerido pela Câmara Municipal, nos termos da minuta anexa. Proponho ainda a atribuição de um subsídio inicial de 2.500,00 € para a presente época, que será complementado após a avaliação da implementação prática do projecto e dos resultados obtidos, sendo fixada após essa avaliação, a verba final a atribuir.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/08/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Fomento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol «Os Marialvas», tendo em vista a utilização por parte daquela colectividade das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», ficando um exemplar da referida minuta arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo; 3) Atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do projecto especial apresentado para a modalidade de Basquetebol, um subsídio inicial de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado à sua Secção de Basquetebol, tendo em vista o desenvolvimento de um projecto desportivo que aquele clube se propõe realizar na época desportiva 2004/2005, ficando o montante do subsídio complementar a atribuir dependente da posterior avaliação da implementação prática do projecto e dos resultados obtidos. -----*

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente Enf^o. Maia Gomes.-----

13 - PEDIDO DE APOIO - ÉPOCA DESPORTIVA 2004/2005 – PROJECTO ESPECIAL DE BASQUETEBOL / DA GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 21/06/04, solicitando a

atribuição de um subsídio para apoiar o desenvolvimento de um projecto desportivo que aquela colectividade se propõe realizar na época desportiva 2004/2005. O Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes, em 25/08/04, propõe o seguinte: “Dado tratar-se de um projecto especial de mérito desportivo, que enquadra e dá continuidade ao projecto da Câmara Municipal para a modalidade do Basquetebol, proponho a atribuição de um subsídio inicial de 1.000,00 € para a época de 2004/2005, que será complementado após a avaliação da implementação prática do projecto e dos resultados obtidos, sendo fixada após essa avaliação, a verba final a atribuir.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/08/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou, no âmbito do projecto especial de Basquetebol, atribuir à Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio inicial de 1.000,00 € (mil euros) destinado à sua Secção de Basquetebol, tendo em vista o desenvolvimento de um projecto desportivo que aquela colectividade se propõe realizar na época desportiva 2004/2005, ficando o montante do subsídio complementar a atribuir dependente da posterior avaliação da implementação prática do projecto e dos resultados obtidos. -----*

14 - RESULTADOS DESPORTIVOS NA ÉPOCA 2003/2004 - PROJECTO ESPECIAL DE ATLETISMO / SUBSÍDIO COMPLEMENTAR / DA GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 20/08/04,

solicitando um subsídio complementar destinado àquela colectividade, tendo em atenção os resultados desportivos obtidos na época 2003/2004. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresenta em 25/08/04 a seguinte proposta: “A secção de Atletismo da Associação Gira Sol, é uma referência no agrupamento das Beiras, constituindo-se como uma das melhores entre os distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, sendo uma bandeira de promoção do Concelho de Cantanhede e um dos seus maiores expoentes desportivos. A Câmara Municipal, na sua reunião de 06/04/04, deliberou atribuir à Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres, um subsídio no montante de 5.000,00 €, no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas, tendo em conta o projecto apresentado pela sua Secção de Atletismo, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir após avaliação dos resultados da época. Face ao exposto e depois de uma análise detalhada dos resultados obtidos e apresentados no relatório anexo, proponho a atribuição de um subsídio complementar no valor de 5.000,00 €. “ Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/08/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e no âmbito do projecto especial de Atletismo apresentado, deliberou atribuir à Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres o subsídio complementar no montante de 5.000,00 €

(cinco mil euros) destinado à sua Secção de Atletismo, face aos resultados obtidos pela mesma na presente época. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência. -----

15 - CRIAÇÃO DE ATERRO DE INERTES NA PEDREIRA SITA EM VALE DE

ACEIROS, EM PORTUNHOS / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 26/08/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “A pedreira nº 3683 – Vale de Aceiros, propriedade da firma J. Batista Carvalho, Lda, localizada na Freguesia de Portunhos encontra-se com lavra suspensa e pretende o seu proprietário proceder ao seu encerramento e recuperação paisagística. Para tal, propõe a criação de um aterro para inertes. Quanto aos requisitos exigíveis à entidade promotora, a firma J. Batista Carvalho, Lda, deverá cumprir o disposto no nº2 do artº 8º do D.L. 152/2002 de 23 de Maio. Após a análise do Plano de Pedreira, verifica-se que: a) Quanto ao enquadramento no PDM: A área da pedreira encontra-se maioritariamente em espaço Industrial, no entanto também abrangida por Espaço Florestal; Na zona sul é ainda abrangida pela mancha de REN; A Pedreira localiza-se a 180 m do espaço Urbano de Portunhos; b) Quanto ao tipo e requisitos do aterro: O aterro pretendido para recuperação paisagística da pedreira é classificado como Aterro de Resíduos Inertes e como tal só poderão ser depositados os tipos de resíduos descritos na Tabela nº1 do Anexo III do D.L. 152/2002 de 23 de Maio; Como Aterro de Resíduos Inertes, apresenta um sistema de protecção ambiental passivo, isto é: Uma camada de solo subjacente constituída por uma formação geológica de baixa permeabilidade ($K \leq 10^{-7}$ m/s), com espessura ≥ 1.00 m, conforme o ponto 2.1 do anexo II do D.L. 152/2002 de 23 de Maio. O aterro deverá ainda apresentar os seguintes requisitos, conforme Tabela nº1 do Anexo II do D.L.

152/2002 de 23 de Maio: Cobertura final com material terroso com espessura mínima de 1.00 m; Vedação em toda a área do aterro com portão; Vias de circulação dentro da área de aterro. É de referir que se encontra em falta no processo o Plano de Higiene e Segurança no Trabalho e o Plano de Sinalização. O Plano de Aterro de Resíduos Inertes apresenta um Programa de Monitorização de acordo com o especificado no D.L. 69/00 de 3 de Maio, D.L. 270/2001 de 6 de Outubro e D.L. 152/2002 de 23 de Maio. c) Quanto ao Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP): É apresentado um PARP em 3 fases distintas onde a modelação final do terreno salvaguarda a normal drenagem das águas pluviais até à linha de água natural mais próxima (Ribeira da Giota). Está previsto a reflorestação das 3 zonas, maioritariamente com pinheiro bravo nas vertentes e cabeceiras, e espécies folhosas mais próximas do vale. Está prevista a monitorização, em datas a determinar, durante as fases de recuperação, manutenção e conservação de forma a assegurar o sucesso do PARP. d) Síntese - A Pedreira de Vale de Aceiros foi talhada em formações geológicas muito permeáveis (calcários fracturados) responsáveis pela existência de aquíferos muito significativos e importantes, que não deverão ser colocados em perigo de contaminação, acarretando consequências graves e de difícil irreversibilidade para a qualidade da água nas nascentes, flora, fauna e agricultura. A criação de um Aterro de Resíduos Inertes como solução para o PARP, da forma como é apresentado, entende-se como bastante viável e ajustado ao local em causa, desde que: Seja devidamente cumprido o sistema de protecção ambiental passivo; Sejam depositados apenas os inertes legalmente admissíveis; Os planos de monitorização sejam cumpridos; Sejam salvaguardados a manutenção das vias de acesso ao Aterro, nomeadamente a EM584, a antiga EN234 e os caminhos vicinais. Sejam cumpridos rigorosamente e na sua integra os Planos de

Aterro e PARP. Os aspectos positivos directos da criação do Aterro de Resíduos Inertes poderão ser significativos: Contribuir para a minimização dos depósitos de aterros clandestinos; Contribuir para a recuperação paisagística da área da pedreira; Dinamizar o mercado local de transportes de pesados. Junto se anexa cópia do D.L. 152/2001 de 23 de Maio e ortofotomapa do local." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/08/04 presta a seguinte informação: "Emite-se parecer favorável à instalação de inertes, nos termos da informação, com a ressalva de que a área inserida em REN seja previamente desafectada para o efeito." A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à instalação de um aterro de inertes que a Empresa J. Batista Carvalho, Lda. pretende criar na Pedreira nº. 3683, sita em Vale de Aceiros, em Portunhos, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, devendo a área inserida em REN ser previamente desafectada para o efeito.-----

16 - AMPLIAÇÃO DA LOJA ALIMENTAR INTERMARCHÉ DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício datado de 11/08/04, solicitando parecer à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 11º. e no artº. 12º. da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, com vista à aprovação de localização da ampliação do estabelecimento de comércio a retalho, denominado Loja Alimentar Intermarché de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/08/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 11º. e no artº. 12º. da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a aprovação de localização

referente à ampliação do estabelecimento de comércio a retalho, denominado Loja Alimentar Intermarché de Cantanhede. Pretende-se ampliar o estabelecimento existente, que tem uma área de implantação de 2.200 m², com mais 864 m² de área de implantação, sendo a área bruta de construção de aproximadamente 980 m², e o aumento proposto da área de vendas de 316 m². Está prevista a criação de 250 lugares de estacionamento para veículos ligeiros e de 3 para pesados. A ampliação proposta é inferior à que havia sido solicitada e aprovada por deliberação desta Câmara Municipal de 09/04/2002, que era de 1.595 m² (29 m x 55,5 m) e, de igual modo, não compromete o uso dominante previsto para a zona onde o estabelecimento se insere. O local situa-se em zona de expansão urbana ZUE-Q destinada a utilização mista, predominantemente habitacional, de acordo com o Plano de Urbanização de Cantanhede, aprovado pela RCM nº 7/2000 - DR. nº. 54 de 4/03/2000. Face ao exposto, será de emitir parecer favorável à ampliação proposta do estabelecimento de comércio a retalho." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à ampliação em Cantanhede do estabelecimento de comércio a retalho, denominado Loja Alimentar Intermarché de Cantanhede, requerida pela Empresa Expansol – Sociedade Lusitanense de Expansão, Investimentos Imobiliários, S.A. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - ESTABELECIMENTO HIPER MODELO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício datado de 26/07/04, solicitando parecer à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 11º. e no artº. 12º. da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, com vista à aprovação de

localização de um estabelecimento de comércio a retalho, em Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/08/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 11º. e no artº. 12º. da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho, inserido numa área de aproximadamente 16.000 m², sendo a área de construção prevista de 5.015 m², sendo que a área afecta à venda é distribuída da forma seguinte: Supermercado Modelo - 1.998 m²; Loja Worten - 498 m²; Loja Modalfa - 484 m². Estão previstos 243 lugares de estacionamento, que cumprem as condições regulamentares estabelecidas. O acesso através da EN 234 (saída para a Mealhada) deverá ser objecto de análise pelo IEP. O local proposto para a construção localiza-se em zona de expansão urbana ZUE-A2 destinada a utilização mista, de acordo com o Plano de Urbanização de Cantanhede, aprovado pela RCM nº 7/2000 - DR. nº. 54 de 4/03/2000. De acordo com o nº. 5 do artº. 4º. do respectivo regulamento, a utilização mista é a coexistência de formas de habitação colectiva ou unifamiliar com comércio, serviços e equipamento. Conforme o nº. 2 do artº. 18º. e nº. 3 do artº. 37º. do referido regulamento, a zona destina-se a fins predominantemente habitacionais, ainda que possa integrar outras funções, como comércio, serviços, indústria, turismo e estacionamento, desde que, pelas suas características, sejam compatíveis com a função habitacional. Por outro lado, de acordo com o nº. 3 do artº. 21 do regulamento do PU, a utilização das zonas de expansão urbana só é permitida com base em planos de pormenor eficazes, excepto nas situações identificadas no nº. 3 do artº. 14º. do regulamento do Plano Director Municipal de Cantanhede, publicado em 29 de Novembro de 1994 (RCM 118/94), com as alterações publicadas em 1 de

Abril de 1997 (RCM nº. 56/97). O tipo de instalação requerida, deverá ser implantado nas zonas previstas no PU para o efeito, como seja a zona EQ-26 destinada a equipamento hoteleiro, comercial e serviços, que é destinada exclusivamente para o equipamento proposto e respectivos sistemas de apoio complementares (artº. 24º. do regulamento do PU). Face ao exposto, considero que a localização proposta não contribui para desenvolvimento ordenado da cidade de Cantanhede, havendo alternativa viável para a finalidade pretendida." *A Câmara, por unanimidade, deliberou que o pedido de instalação requerido para uma zona urbana de expansão, destinada a fins predominantemente habitacionais, dado tratar-se de uma obra com impacto semelhante a um loteamento ao abrigo do nº. 5 do artº. 57º. do RJUE, deverá ser instruído com estudo urbanístico de toda a zona que defina uma solução urbanística e infra-estrutural para a mesma, que mereça aprovação municipal, nos termos da alínea b) do nº. 3 do artº. 14º. do Regulamento do PDM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA FRACÇÃO B DO PRÉDIO SITO NA RUA PADRE AMÉRICO, Nº. 7, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE CARLOS

MARQUES ROSETE, residente na Rua 5 de Outubro, nº. 134, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 04/08/04, solicitando a emissão de licença de utilização da fracção B do prédio de sua propriedade, sito na Rua Padre Américo, nº. 7, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 6/09/2004 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Face ao período de férias do signatário e dos elementos da comissão de vistorias constituída para efeitos da emissão da licença de utilização requerida, não foi possível esclarecer anteriormente a situação, que é a seguinte: 1 - Em 4/6/2004 foi requerida a licença de utilização da fracção B, a que se refere o procº 408/88.

Efectuada a vistoria, foi elaborado o auto em conformidade, que não foi homologado superiormente, face ás dúvidas que o mesmo suscitou, face aos antecedentes do processo (ver anexo); 2 - Não é possível deferir o pedido de emissão de licença de utilização, porque a construção não se encontra executada em conformidade com o projecto aprovado; 3 - Por outro lado, as 4 fracções registadas na Conservatória do Registo Predial resultam de uma escritura de constituição de propriedade horizontal, que não corresponde ao projecto aprovado por esta Câmara Municipal, contrariamente ao nela referido. Face ao exposto, é de indeferir a licença de utilização requerida, que só deverá ser emitida, depois de regularizada a situação, com a conclusão do processo de contra ordenação e nas condições seguintes: a) Apresentação do projecto de legalização, que deverá prever a constituição de 3 fracções autónomas, em que o aproveitamento do sótão apenas seja destinado a arrumos, sem constituir fracção autónoma, devendo fazer parte integrante de uma das três fracções a constituir (rés-do-chão para comércio, 1º andar para habitação e 2º andar para habitação); b) Rectificação da constituição da propriedade horizontal nas três fracções referidas, mediante a certidão da Câmara Municipal para o efeito; c) Emissão da licença de utilização para as fracções autónomas constituídas de acordo com os procedimentos referidos nas alíneas anteriores." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir a pretensão apresentada pelo Sr. Carlos Marques Rosete, pelos fundamentos constantes na referida informação e que aqui se dão como reproduzidas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJECTO EFECTUADAS AO EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO SITO NA RUA

AFONSO HENRIQUES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE TITO LUÍS

BARRETO MONTEIRO, residente em Cadima, requerimento datado de 14/05/04, solicitando, na qualidade de titular do processo de obras n.º. 1042/96, com o aditamento n.º. 1562/04, a aprovação de alterações ao projecto no edifício sito na Rua Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O processo refere-se a uma alteração de projecto de um bloco habitacional, que se situa em zona urbana (ZUC), área classificada de acordo com o P.U. de Cantanhede. O presente aditamento com o registo 1562/04 vem dar cumprimento ao parecer emitido por parte da Câmara Municipal no que concerne à eliminação dos terraços executados na cobertura. É ainda de esclarecer que o sótão não poderá ser assumido como fracção autónoma. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento da solução apresentada.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/06/04 informa que é de deferir. *A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações ao projecto relativo à construção de edifício para habitação e comércio sito na Rua Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, respeitante ao processo de obras n.º. 1042/96 e objecto do aditamento n.º. 1562/04, nos precisos termos do preconizado na referida informação.* -----

20 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, Nº. 89, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE JOSÉ ALBERTO MENDES SARAIVA, residente na Rua

Dr. António José de Almeida, n.º. 43, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 06/08/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Dr.

António José de Almeida, nº. 89, na Cidade de Cantanhede, composto de rés-do-chão e 1º. andar, a confrontar do Norte com Rua Dr. António José de Almeida, do Sul com José Avelino de Carvalho, do Nascente com Rua e do Poente com Jaime da Maia Barbosa, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas: "FRACÇÃO A:- Estabelecimento comercial ou de serviços no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, circulação e uma casa de banho, com uma área total de 75,80 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 489,30‰; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1º. andar, com entrada no rés-do-chão, constituído por sala, dois quartos, dois arrumos, uma despensa, uma cozinha, zonas de circulação e uma casa de banho, com uma área total de 79,10 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 510,70‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções são partes comuns do edifício". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/08/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes à via pública." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/08/04 informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.* -----
----- Saiu o Vereador Sr. Dr. Carlos Navega. -----

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DOS NAMORADOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE

IDALINO TORRES DA SILVA, residente no lugar de Azenha, Freguesia de Vilarinho do Bairro, Concelho de Anadia, requerimento datado de 25/08/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua dos Namorados, na Cidade de Cantanhede, composto de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, a confrontar do Norte com Laurindo da Cruz dos Santos Cera, do Sul com Rua com Herdeiros de Silvino dos Santos Neto, do Nascente com Rua dos Namorados e do Poente com Pilar Santana Otero, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º. 5902 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 4996/110496 da Freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas: "FRACÇÃO A:- Destinada a comércio/serviços, situada no rés-do-chão, constituída por uma área ampla, sanitários e uma garagem designada com o número 1. A esta fracção corresponde a permissão de 200‰; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, situada no 1.º andar, lado esquerdo, tipo T2, constituída por duas instalações sanitárias, 2 quartos, sala, cozinha, despensa e hall e uma garagem designada com o número 6. A esta fracção corresponde a permissão de 175‰; FRACÇÃO C – Destinada a habitação, situada no 1.º andar, lado direito, tipo T3, constituída por duas instalações sanitárias, 3 quartos, sala, cozinha, despensa e hall e uma garagem designada com o número 4. A esta fracção corresponde a permissão de 225‰; FRACÇÃO D:- Destinada a habitação, situada no 2.º andar, lado esquerdo, tipo T2, constituída por duas instalações sanitárias, 2 quartos, sala, cozinha, despensa e hall e uma garagem designada com o número 5. A esta fracção corresponde a permissão de 175‰; FRACÇÃO E:- Destinada a habitação, situada

no 2º. andar, lado direito, tipo T3, constituída por duas instalações sanitárias, 3 quartos, sala, cozinha, despensa e hall e duas garagens designadas com os números 2 e 3. A esta fracção corresponde a permilagem de 225‰. São comuns os seguintes espaços: - As portarias de entrada, escadas e seus patamares; - As zonas de circulação e manobra de veículos, bem como as zonas de circulação de pessoas; - Sala de arrumos do condomínio; - Todos os demais requisitos previstos no artigo 1421 do Código Civil”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/08/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes à via pública.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/09/04 informa que poderá ser emitida a certidão de propriedade horizontal requerida, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Vereador Sr. Dr. Carlos Navega.-----

22 - MANIFESTAÇÃO RELATIVAMENTE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA PERMUTA DO LOTE N.º 2 NA PRAIA DA TOCHA E AUTORIZAÇÃO PARA A RESPECTIVA ALIENAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 19/08/04 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em 06/08/2004 deu entrada nesta Câmara uma exposição/requerimento referente à

autorização da Câmara Municipal relativamente à permuta do lote n.º 2, sito na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 3778º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05936/050401 da freguesia de Tocha, adquirido pelo requerente Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar na hasta pública realizada em 05/07/2001, tendo sido realizada a respectiva escritura pública em 27/07/2001. Na citada exposição informa o requerente que surgiu a oportunidade de fazer a permuta do identificado lote por uma casa já construída, com a sociedade "Gandarima - Construtora e Imobiliária da Gândara, Lda", sendo o preço atribuído ao lote para efeitos da projectada permuta de 90.000,00 (noventa mil euros), fundamentando, em suma, o requerimento em apreço, na impossibilidade de construção nos prazos previstos e contratados devido ao incumprimento dos prazos previstos para a realização das infra-estruturas, bem como na incapacidade de proceder actualmente à construção devido às circunstâncias actuais, alegadas na exposição, que aqui se dá por integralmente reproduzida. Nos termos da condição sétima da referida escritura pública "o segundo outorgante não pode alienar a título oneroso, o lote adquirido, sem que a respectiva construção esteja concluída e sem que tenha sido passada a respectiva licença de utilização. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, depende de autorização da Câmara Municipal de Cantanhede a transmissão do lote adquirido, antes que se mostre cumprido o acima referido, neste caso a Câmara Municipal de Cantanhede, goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou por qualquer modo compatível com a obrigação de preferência, do lote, com as construções eventualmente já existentes". Assim, atendendo aos fundamentos expostos pelo requerente, que aqui se dão por integralmente

reproduzidos, e ao negócio jurídico em causa, deverá a Câmara Municipal deliberar quanto à autorização da transmissão, nos termos e condições apresentados pelo requerente Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar, do lote nº 2, sito na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo nº 3778º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05936/050401 da freguesia de Tocha, adquirido pelo requerente na hasta pública realizada em 05/07/2001, objecto de escritura pública realizada em 27/07/2001, devendo manifestar-se expressamente, caso autorize a transmissão, quanto ao exercício do direito de preferência estabelecido.” O Senhor Presidente, tendo em conta a actual conjuntura económica; tendo em conta o efectivo atraso na execução de infra-estruturas decorrente no atraso na obtenção dos pareceres das entidades envolvidas no processo, designadamente, a EDP e o ICN; tendo ainda em conta que o valor apresentado não se afigura especulativo, propôs ao Executivo a autorização requerida da transmissão do Lote nº. 2 do Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha e ainda que o Município prescindia do direito de preferência do referido lote. *A Câmara, por unanimidade, tendo em conta a informação prestada pela Divisão Jurídica e a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Prescindir do direito de preferência do Lote nº. 2 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha; 2) Autorizar a transmissão por parte do Senhor Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar do Lote nº. 2 da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha para a Sociedade Gandarima – Construtora e Imobiliária da Gândara, Lda., objecto de escritura pública realizada a 27/07/2001, ficando a referida Sociedade obrigada ao cumprimento de todas as condições constantes na mencionada escritura pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 8 A 14 DE SETEMBRO DE 2004:- O Senhor Vereador Professor

Doutor João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 8 a 14 de Setembro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – BENEFICIAÇÃO

CAMINHO AGRÍCOLA ENTRE CANTANHEDE E CORDINHÃ / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 30/08/04 pelo Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: "Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 115.155,90 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 0302 0701040835. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 11." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Beneficiação Caminho Agrícola entre Cantanhede e Cordinhã», pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos,*

devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 24 de Agosto a 6 de Setembro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete; - 10 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 9 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa; - 1 requerimento solicitando averbamento de Licença de Abertura; - 1 requerimento solicitando emissão de certidão diversa; - 28 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 4841 a 5216 da importância de 426.215,35 € (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quinze euros e trinta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----